



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE



Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG - Instituído pela Lei Nº 624/13 - Ano IIII - Edição Nº087 –Data 23/05/2017

Esta é a Edição Nº087 do - Diário Oficial Eletrônico do Município de São Sebastião do Oeste / MG.

Criado através da Lei Nº 624/13. Todas as edições estarão disponíveis no endereço:

www.saosebastiaodoeste.mg.gov.br

RESULTADO DO PL Nº046/2017

O Município de São Sebastião do Oeste torna público o resultado do P.L. nº 046/2017, Pregão nº 025/2017, Registro de preço nº 15/2017. Resultado do certame: a empresa **SINTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ nº 07.123.891/0001-12**, ficou ganhadora dos itens 02,03,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,24,25,26,27, 28,29 no valor total de R\$5.754,55 (cinco mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). Os itens 01,04,22,23 e 30 foram frustrados por estarem com os preços acima do estimado no processo. Mais informações pelo telefone: 37-3286-1133. São Sebastião do Oeste, 23/05/2017. Neuzá Helena Meireles - Pregoeira.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O processo licitatório nº043/2017, modalidade Pregão nº022/2017, Registro de Preço nº014/2017, de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente a Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de Informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças e Meio Ambiente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar.

Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, HOMOLOGO:

- > META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ n.º 18.493.830/0001-63, restou ganhadora dos itens 14 e 20, e no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
- > DISTRIBUIDORA S.A. GONDOLA S LTDA-ME, CNPJ n.º 24.113.184/0001-64, restou ganhadora dos itens 11 e 28, no valor total de R\$18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
- > INCONFIDENCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ n.º 01.205.013/0001-60 restou ganhadora dos itens 13 e 27, no valor total de R\$4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais).
- > AÇHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ n.º 08.221.047/0001-97, restou ganhadora dos itens 10,17 e 24 no valor total de R\$142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais).
- > BRASIL DIDÁTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 04.881.816/0001-22, restou ganhadora dos itens 32,33,34,35,36,39,40,41,42,43,44,46,48,49,50,52,53 e 54, no valor total de R\$8.421,90 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).
- > ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 07.528.036/0001-91, restou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,18,21,30,64,65,66 e 76 no valor total de R\$29.988,02 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
- > ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – ME, CNPJ n.º 22.619.793/0001-64, restou ganhadora dos itens 07,08,09,19,45,51,55,59,63,67,69,72,74,75,81 e 85, no valor total de R\$23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
- > M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME, CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, CNPJ n.º 04.881.816/0001-22, restou ganhadora dos itens 12,15,16,25,26,29,31,38,56,60,62,68,73,79,80,82,83 e 86, no valor total de R\$27.972,26 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Os itens 22,23,47,57,58,61,70,71,77 e 84, foram frustrados por estarem com os preços acima do estimado e os itens 37 e 78 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame

São Sebastião do Oeste, 19 de maio de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 19 de maio de 2017. Neuzá Helena Meireles, Pregoeira.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO:

O processo licitatório nº043/2017, modalidade Pregão nº022/2017, Registro de Preço nº014/2017 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, referente a Contratação de microempresas - me, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas para aquisição eventual e futura de materiais Permanentes e consumo (eletrodomésticos, material de Informática, eletroeletrônicos, material de escritório Utensílios Domésticos, Brinquedos, etc.), para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde, Obras e Infraestrutura Urbana, Gabinete do Prefeito, Administração, Planejamento e Finanças e Meio Ambiente. O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem nenhum recurso e sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo a lei e ao mérito, ADJUDICO:

- > META X INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP, CNPJ n.º 18.493.830/0001-63, restou ganhadora dos itens 14 e 20, e no valor total de R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
- > DISTRIBUIDORA S.A. GONDOLA S LTDA-ME, CNPJ n.º 24.113.184/0001-64, restou ganhadora dos itens 11 e 28, no valor total de R\$18.252,00 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e dois reais).
- > INCONFIDENCIA INSTALAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, CNPJ n.º 01.205.013/0001-60 restou ganhadora dos itens 13 e 27, no valor total de R\$4.505,00 (quatro mil, quinhentos e cinco reais).
- > AÇHEI INDÚSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA-ME, CNPJ n.º 08.221.047/0001-97, restou ganhadora dos itens 10,17 e 24 no valor total de R\$142.300,00 (cento e quarenta e dois mil e trezentos reais).
- > BRASIL DIDÁTICOS LTDA-ME, CNPJ n.º 04.881.816/0001-22, restou ganhadora dos itens 32,33,34,35,36,39,40,41,42,43,44,46,48,49,50,52,53 e 54, no valor total de R\$8.421,90 (oito mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa centavos).
- > ARENNA INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ n.º 07.528.036/0001-91, restou ganhadora dos itens 01,02,03,04,05,06,18,21,30,64,65,66 e 76 no valor total de R\$29.988,02 (vinte e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e dois centavos).
- > ADILENE ANASTÁCIA FRANCISCO – ME, CNPJ n.º 22.619.793/0001-64, restou ganhadora dos itens 07,08,09,19,45,51,55,59,63,67,69,72,74,75,81 e 85, no valor total de R\$23.344,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e quatro reais).
- > M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA-ME, CNPJ n.º 11.708.655/0001-35, CNPJ n.º 04.881.816/0001-22, restou ganhadora dos itens 12,15,16,25,26,29,31,38,56,60,62,68,73,79,80,82,83 e 86, no valor total de R\$27.972,26 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Os itens 22,23,47,57,58,61,70,71,77 e 84, foram frustrados por estarem com os preços acima do estimado e os itens 37 e 78 não foram cotados por nenhuma empresa participante do certame

São Sebastião do Oeste, 19 de maio de 2017.

Neuzá Helena Meireles
Pregoeira

Certifico que este instrumento foi afixado neste quadro de aviso desta prefeitura, nesta data. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião do Oeste, 19 de maio de 2017. Neuzá Helena Meireles, Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE – MINAS GERAIS

Av. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000

TELEFONE: 37-3286-1133

CNPJ: 18.308.734/0001-06

PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE

VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 23 DE MAIO DE 2017

LEI COMPLEMENTAR Nº 94, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**Cria Gratificação para a função de
GMC – Gestor Municipal de
Convênios no âmbito do Poder
Executivo Municipal.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criada gratificação pela Função de GMC – Gestor Municipal de Convênios no âmbito no Poder Executivo Municipal.

§ 1º. O Servidor que vier a ocupar a função de GMC – Gestor Municipal de Convênios perceberá uma gratificação de até 50% (cinquenta por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 2º. O Gestor de Convênios tem como principais atribuições coordenar o planejamento das políticas públicas municipais; pleitear convênios junto aos Governos Federal e Estadual; executar em articulação com as demais Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública; assessorar o Prefeito Municipal nos atos relativos ao planejamento e execução das diretrizes de gestão do Município. Além disso, tem a função de coordenar, em articulação com as Secretarias, órgãos e entidades da Administração Pública, a elaboração do plano plurianual e de projetos especiais de desenvolvimento, convênios e acompanhar a sua execução e zelar pela documentação e execução de todas as fases de assinatura de convênios entre o Município e os Governos Federal e Estadual e outros.

Art. 3º. Para exercer a função de GMC o servidor deverá ser graduado em Administração, Gestão Pública ou Direito, bem como possuir cursos de capacitação específicos que permitam desenvolver as atividades de GMC.

Art. 4º. A função de GMC não poderá ser exercida por Secretários Municipais.

Art. 5º. As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias do Orçamento Municipal.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 23 de março de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal

LEI Nº 691, DE 23 DE MAIO DE 2017

LEI Nº 691, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**Institui o Dia do Conselheiro e da Conselheira
Tutelar no Município de São Sebastião do Oeste.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar no Município de São Sebastião do Oeste, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de maio, passando esta data integrar o calendário do Município.

Art. 2º. No dia do Conselheiro e da Conselheira tutelar deverão ser organizados e realizados pela Secretaria de Assistência Social debates, palestras e cursos entre outros eventos, com o objetivo de difundir a importância da função deste profissional.

Art. 3º. Este Projeto Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Oeste, 23 de maio de 2017.

Belarmino Luciano Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
OESTE – MINAS GERAIS
AV. PAULO VI, 1535-CENTRO CEP 35.506-000
TELEFONE: 37-3286-1133
CNPJ: 18.308.734/0001-06
PREFEITO: BELARMINO LUCIANO LEITE
VICE-PREFEITO: HERALDO DE ASSIS FURTADO